



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa Nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, em cumprimento ao art. 15 da Resolução Administrativa Nº 93/2018, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 7097/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 018/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Geral de e-Gestão será integrada pelos seguintes membros:

- I – o(a) Desembargador(a) Vice-Presidente deste Regional, que a coordenará;
- II – o Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto;
- III – o Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá;
- IV – o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a);
- V – o(a) Diretor(a) da Secretaria da Corregedoria Regional;
- VI – o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII – o servidor Danilo Cunha Diniz, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia;

VIII – o(a) Diretor(a) da Coordenadoria do PJe e Sistemas;

IX – o(a) Diretor(a) da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação;

X – o servidor Flávio Costa Tormin, Chefe do Núcleo de Apoio à 1ª Turma Julgadora;

XI – o servidor Drakmyller Silva de Oliveira, Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo;

XII – o Servidor Jorivê Fleury Borges, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

§ 1º A Subcomissão de Primeiro e Segundo Grau do e-Gestão será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do artigo 2º desta Portaria.

§2º A Comissão Geral do e-Gestão será secretariada pelo servidor Rafael Ramos Tavares.

§3º A Comissão Geral do e-Gestão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente.

Art. 2º Fica revogada Portaria TRT 18ª GP/SGJ N° 1065/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL